



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual da 6ª CREDE – Sobral		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual 6ª CREDE – Sobral, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7916081/2015	PARECER Nº 0288/2016	APROVADO EM: 16.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nºs 7916081/2015, 0699509/2016, 0536499/2016, 7959104/2015, 0116317/2016 e 0696640/2016, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

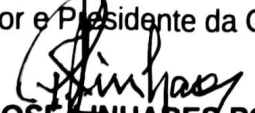
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA


1/3



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE

ANEXO I do Parecer nº 0288/2016

MUNICÍPIO: Sobral - 6ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7916081/2015	23545496	Escola de Ensino Médio Maria Menezes Cristino	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Menezes Cristino, INEP 23545496, no município de Coreaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e dá outras providências.
0699509/2016	23203390	Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cecy Cialdini	Estadual	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professora Cecy Cialdini, INEP 23203390, no município de Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
0536499/2016	23025905	Escola de Ensino Médio Ayres de Sousa	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Ayres de Sousa, INEP 23025905, no município de Sobral, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7959104/2015	23018178	Escola de Ensino Médio Dona Marieta Cals	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Dona Marieta Cals, INEP 23018178, no município de Ca- riré, renova o re- conhecimento dos cursos de en- sino médio regular e na mo- dalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

0696640/2016	23024291	Escola de Ensino Médio Coronel Apoliano	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Coronel Apoliano, INEP 23024291, no município de Senador Sá, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
--------------	----------	---	----------	---

[Assinatura]